

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS CENTRO E A EMPRESA CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS CENTRO, com sede na Avenida 07 de Setembro, 1.975 – Centro, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0005-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor **EDSON VALENTE CHAVES**, nomeado pela Portaria nº 593 – GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicado no DOU nº. 59 de 27 de Março de 2019, portador da matrícula funcional nº 1193675, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.739.604/0001-08, sediada na Av. Maués, Nº1272, casa 01- Cachoeirinha em Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. ELIZETE ALVES DE CASTRO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.028106/2019-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (dias corridos), com início em 22/10/2022, encerrando-se em 21/12/2022, seguindo o cronograma em anexo

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 689.795,57 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403 / 158445;

w y



Fonte de Recursos: 8100000000;

Programa de Trabalho: 170980;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: L20RGP4107N;

Nota de Empenho: 2021NE000105.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

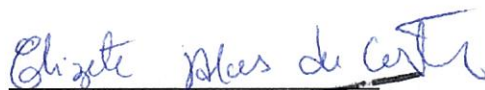
#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 21 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Edson Valente Chaves  
Representante Legal da CONTRATANTE  
Campus Manaus Centro do IFAM  
Portaria 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019

  
\_\_\_\_\_  
Elizete Alves de Castro  
Representante Legal da CONTRATADA  
Eng. Civil  
CREA-AM 0021-DIAM

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**null N° 382/2022 - DAP-CMC (11.01.03.01.08)**

**N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 21 de Outubro de 2022**

**TERMO\_ADITIVO\_EMPRESA\_JEP\_CONSTRUO\_E\_PROJETOS\_CIVIL\_LTDA.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 04/11/2022 16:51 )*

**ANDREA ARAUJO MOREIRA**

*TECNICO EM SECRETARIADO*

*1295751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **382**, ano: **2022**, tipo: **null**, data de Assinatura: **21/10/2022** e o código de  
verificação: **b7376fbd8**